



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.310, DE 27 DE ABRIL DE 1.994.



CÂMARA MUNICIPAL DE

A S S

Protocolo n.º

644/94

Entrada em

03/05/94

Declara de utilidade pública o "AERO CLUBE DE ASSIS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, o AERO CLUBE DE ASSIS, entidade sem fins lucrativos, fundado em 05 de maio de 1.941, com sede e foro na cidade de Assis, sediado em prédio próprio no Parque de Exposições "JORGE ALVES DE OLIVEIRA", nesta cidade de Assis Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de abril de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 27 de abril de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE